SÊNIOR
Auditores e Consultores

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 28.240.255/0001-40

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 21 de setembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 28.240.255/0001-40
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 9

Demonstração da posição financeira, 10

Demonstração do resultado, 11

Demonstração das mutações no patrimônio líquido, 12

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto, 13

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 14 a 37

SÊNIOR
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO - PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

a) **M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios**

Em 30 de junho de 2026 o Fundo MARINO INVEST FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo M8 CREDIT ADVANCED FIC FIDC (Fundo investido), no montante de R$ 5.961 mil, representando 6,82% do patrimônio líquido do Fundo MARINO INVEST FIDC. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 19 de dezembro de 2025 relatório de auditoria com ressalvas. As modificações na opinião decorrem de investimento em cotas de Fundo com ausência de demonstrações financeiras auditadas e investimento em cotas de Fundo com defasagem nas demonstrações financeiras auditadas.

Em função da ressalva e da defasagem do Fundo investido (Demonstrações Financeiras levantadas em 30/09/2025), ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do MARINO INVEST FIDC em 30 de junho de 2026.

b) Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Em 30 de junho de 2026 o Fundo MARINO INVEST FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo BRAVE 90 FIC FIDC (Fundo investido), no montante de R$ 3.061 mil, representando 3,50% do patrimônio líquido do Fundo MARINO INVEST FIDC. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 31 de março de 2026 relatório de auditoria com ressalvas. As modificações na opinião decorrem de: "Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos em 31 de dezembro de 2025, bem como não estavam disponíveis informações financeiras recentes auditadas e não pudemos concluir quanto à adequação do valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria. Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventuais ajustes em relação aos investimentos detidos pelo Fundo nos Fundos Investidos em 31 de dezembro de 2025, bem como em relação aos resultados por eles produzidos no exercício, e os correspondentes."

Em função da ressalva e da defasagem do Fundo investido (Demonstrações Financeiras levantadas em 31/12/2025), ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do MARINO INVEST FIDC em 30 de junho de 2026.

c) MCA II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Em 30 de junho de 2026 o Fundo MARINO INVEST FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo MCA II FIC FIDC (Fundo investido), no montante de R$ 3.780 mil, representando 4,33% do patrimônio líquido do Fundo MARINO INVEST FIDC. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 31 de março de 2026 relatório de auditoria com ressalvas. As modificações na opinião decorrem de investimento em cotas de Fundo com defasagem nas demonstrações financeiras auditadas.

Em função da ressalva e da defasagem do Fundo investido (Demonstrações Financeiras levantadas em 31/12/2025), ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do MARINO INVEST FIDC em 30 de junho de 2026.

d) Valora Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

Em 30 de junho de 2026 o Fundo MARINO INVEST FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo VALORA GUARDIAN FIDC (Fundo investido), no montante de R$ 2.060 mil, representando 2,36% do patrimônio líquido do Fundo MARINO INVEST FIDC. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 29 de junho de 2026 relatório de auditoria com ressalvas. As modificações na opinião decorrem de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios cujo relatório de auditoria mais recente disponível foi emitido com modificações.

Em função da ressalva do Fundo investido, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do MARINO INVEST FIDC em 30 de junho de 2026.

e) BTG Multigestor Credit Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

Em 30 de junho de 2026 o Fundo MARINO INVEST FIDC possuía aplicações em cotas do Fundo BTG MULTIGESTOR CREDIT PLUS FIC FIDC (Fundo investido), no montante de R$ 818 mil, representando 0,94% do patrimônio líquido do Fundo MARINO INVEST FIDC. As demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 29 de dezembro de 2025 relatório de auditoria com abstenção de opinião. As abstenções na opinião decorrem de investimentos em cotas de Fundo com ausência de demonstrações financeiras auditadas, investimentos em cotas de Fundo com defasagem nas demonstrações financeiras auditadas e investimentos em cotas de Fundo com ressalvas e abstenções.

Em função da abstenção do Fundo investido, ficamos impossibilitados de concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis reflexos nas demonstrações financeiras do MARINO INVEST FIDC em 30 de junho de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Existência e mensuração dos direitos creditórios e das cotas de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2026, o Fundo MARINO INVEST FIDC NP possuía 98,70% do seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios, líquidos da provisão para perdas por redução ao valor recuperável (58,85%), e por cotas de fundos de investimento (39,85%). Devido ao fato de esses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo MARINO INVEST FIDC NP, e de sua mensuração envolver julgamento da Administradora na constituição da provisão

para perdas e depender do valor das cotas informado pelas administradoras dos fundos investidos, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Obtenção da composição da carteira de direitos creditórios e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção, por amostragem, dos documentos que comprovam os lastros dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo;
- Análise da carteira e do estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas por redução ao valor recuperável e o valor presente dos direitos creditórios;
- Análise do relatório de verificação dos lastros dos direitos creditórios;
- Obtenção da composição dos investimentos em cotas de fundos de investimento e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Confirmação, junto às administradoras dos fundos investidos, da quantidade de cotas detidas pelo Fundo e do valor da cota utilizado na mensuração dos investimentos em 30/06/2026;
- Leitura dos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis dos fundos investidos e avaliação dos efeitos das modificações de opinião neles contidas; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação aos direitos creditórios adquiridos e aos investimentos em cotas de fundos de investimento, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo, com exceção dos assuntos tratados como ressalvas.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras compreendem aquelas relativas aos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, sendo que as informações comparativas de 30 de junho de 2025 foram por nós auditadas, tendo sido emitido, em 23 de setembro de 2025, relatório de auditoria com ressalvas.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo

continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou

incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 21 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**488**	**0,56**	**256**	**0,33**
Disponibilidades	488	0,56	256	0,33
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**34.821**	**39,85**	**26.173**	**33,67**
Cotas de fundos de investimento	**34.821**	**39,85**	**26.173**	**33,67**
Renda fixa	7.660	8,77	6.468	8,32
Multimercado	9.022	10,32	3.169	4,08
Direitos creditórios	18.139	20,76	16.536	21,27
Direitos creditórios (Nota 6)	**51.437**	**58,85**	**51.187**	**65,84**
Direitos creditórios com aquisição substancial de risco (Nota 6.b)	**6.277**	**7,18**	**3.770**	**4,85**
Direitos creditórios a vencer	6.240	7,14	14	0,02
Direitos creditórios vencidos	39	0,04	3.756	4,83
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.g)	(2)	-	-	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial de risco (Nota 6.b)	**45.160**	**51,67**	**47.417**	**60,99**
Direitos creditórios a vencer	43.120	49,34	46.247	59,49
Direitos creditórios vencidos	2.317	2,65	1.224	1,57
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.g)	(277)	(0,32)	(54)	(0,07)
Outros créditos	**1.180**	**1,36**	**1.123**	**1,44**
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	1.151	1,33	1.112	1,43
Despesas antecipadas	18	0,02	11	0,01
Outros valores a receber	11	0,01	-	-
Total do ativo	**87.926**	**100,62**	**78.739**	**101,28**
Passivo				
Valores a pagar	**535**	**0,62**	**1.004**	**1,28**
Taxa de cobrança	400	0,46	200	0,26
Taxa de consultoria	100	0,11	-	-
Taxa de administração	21	0,03	18	0,02
Taxa de gestão	14	0,02	14	0,02
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.i)	-	-	684	0,87
Imposto de renda	-	-	88	0,11
Total do passivo	**535**	**0,62**	**1.004**	**1,28**
Patrimônio líquido	**87.391**	**100,00**	**77.735**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**87.926**	**100,62**	**78.739**	**101,28**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado dos exercícios	30/06/2026	30/06/2025
Direitos creditórios	**17.470**	**14.733**
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.e)	17.695	11.922
Provisão/reversão para perdas no valor recuperável dos ativos (Nota 6.g)	(225)	2.811
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**3.286**	**1.874**
Reconhecimento de ganhos	3.286	1.874
Demais receitas	**-**	**423**
Outras receitas	-	423
Despesas	**(4.010)**	**(4.218)**
Taxa de cobrança (Nota 13)	(2.051)	(2.300)
Despesa de consultoria (Nota 13)	(1.380)	(1.370)
Taxa de administração (Nota 13)	(210)	(197)
Taxa de gestão (Nota 13)	(144)	(162)
Despesas do sistema financeiro	(105)	(159)
Taxa de custódia e auditoria	(50)	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(32)	(2)
Despesas com taxas e impostos	(21)	-
Despesa de consultoria jurídica	-	(11)
Outras despesas	(17)	(11)
Resultado dos exercícios pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**16.746**	**12.812**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MARINO INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 28.240.255/0001-40

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**77.735**	**63.787**
Representado por 17.365,872316 cotas a R$ 4.476,317585 cada	77.735	-
Representado por 16.325,280000 cotas a R$ 3.907,255449 cada	-	63.787
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**16.746**	**12.812**
Emissão de cotas (Nota 10.b)	**-**	**4.084**
Representado por 1.040,592316 cotas	-	4.084
Amortização de cotas (Nota 10.c)	**(7.090)**	**(2.948)**
Cotas amortizadas	(7.090)	(2.948)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(7.090)**	**1.136**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**87.391**	**77.735**
Representado por 17.365,872316 cotas a R$ 5.032,359003 cada	87.391	-
Representado por 17.365,872316 cotas a R$ 4.476,317585 cada	-	77.735

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(322.543)	(318.330)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	339.040	328.112
Aplicação de cotas de fundos de investimento	(206.086)	(196.877)
Resgate de cotas de fundos de investimento	200.724	189.958
Pagamento de taxa de cobrança	(1.851)	(2.300)
Pagamento de taxa de administração	(207)	(194)
Pagamento de taxa de gestão	(144)	(160)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(50)	(14)
Pagamento de taxa de consultoria	(1.280)	(1.470)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(39)	(13)
Demais pagamentos/recebimentos	(143)	242
Caixa líquido das atividades operacionais	**7.421**	**(1.046)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	4.084
Cotas amortizadas	(7.189)	(2.860)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(7.189)**	**1.224**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**232**	**178**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	256	78
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	488	256
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**232**	**178**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado dos exercícios	16.746	12.812
Provisão/reversão para perdas no valor recuperável dos ativos	225	(2.811)
Redução (aumento) de outros ativos	(9.169)	(10.575)
(Redução) aumento de outros passivos	(381)	(472)
Caixa líquido das atividades operacionais	**7.421**	**(1.046)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Marino Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), iniciou suas operações em 02 de outubro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, regido por seu regulamento e pelas normas em vigor que lhe são aplicáveis. O Fundo terá prazo de duração indeterminado. O Fundo possui apenas uma única classe de cotas, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 21 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos

inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui saldo de R$ 488 (R$ 256 em 2025) e está representado por depósito bancário à vista.

5. Títulos e valores mobiliários

	30/06/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**113.884**	**7.660**	
Santander RF Ref DI TP Premium FIC FI (a)	112.576	5.723	Sem vencimento
FIRF ID Soberano (b)	1.308	1.937	Sem vencimento
Multimercado	**5.291.501**	**9.022**	
M8 Credit Advanced (c)	3.850.310	5.961	Sem vencimento
Brave 90 FIC FIDC (d)	1.441.191	3.061	Sem vencimento
Direitos creditórios	**5.043.319**	**18.139**	
Fidc Solis Capital Antares (e)	3.938.082	5.249	Sem vencimento
Fidc MCA II (f)	1.259.650	3.780	Sem vencimento
Fic Fidc Itaú Soneto (g)	2.980.571	3.593	Sem vencimento
Fidc Valora Guardian (h)	332.543	2.067	Sem vencimento
Fic Fidc Apolo II (i)	961	1.157	Sem vencimento
Fic Fidc ID FY (j)	779	1.140	Sem vencimento
BTG Multigestor Credit (k)	467.355	818	Sem vencimento
ADGM Fidc (l)	1.461	335	Sem vencimento

	30/06/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**84.802**	**6.468**	
Itaú Soberano RF Simples FIF (m)	84.794	6.458	Sem vencimento
FIRF ID Soberano (b)	8	10	Sem vencimento
Multimercado	**2.391.915**	**3.169**	
M8 Credit Advanced (c)	2.391.915	3.169	Sem vencimento
Direitos creditórios	**7.895.408**	**16.536**	
Fidc Solis Capital Antares (e)	4.849.839	5.564	Sem vencimento
Multiplike FIDC RL (n)	79	4.417	Sem vencimento
Fic Fidc Itaú Soneto (g)	2.980.571	3.111	Sem vencimento
ADGM Fidc (l)	1.461	1.674	Sem vencimento
Buriti FIC FIDC (o)	141	1.674	Sem vencimento
BTG Multigestor Credit (k)	63.317	96	Sem vencimento

a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado por Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração

indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

b) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023. Destina-se a investidores em geral, incluindo, mas não se limitando, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento, buscando, no longo prazo, valorização de seus recursos em investimentos de renda fixa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.

c) O **M8 Credit Advanced Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 50.716.952/0001-84**, administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 06 de junho de 2023. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez, observados os limites de composição e diversificação estabelecidos em seu regulamento e na regulamentação aplicável. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 19 de dezembro de 2025, com opinião com ressalvas.

d) O **Brave 90 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 35.726.300/0001-37**, administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 12 de fevereiro de 2020. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros de liquidez, observados os limites de composição e diversificação da carteira. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025

foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, com opinião com ressalva.

e) O **Solis Capital Antares Pioneiro Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 55.318.040/0001-78**, administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 06 de junho de 2024. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de FIDCs que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento e ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

f) O **MCA II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 23.711.364/0001-85**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 12 de novembro de 2024. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é realizar os investimentos de seus recursos em uma carteira de investimentos composta, preponderantemente, por cotas de classes/fundos de investimento em direitos creditórios e classes/fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de FIDC. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, com opinião com ressalva.

g) O **Itaú Soneto Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 59.201.703/0001-20**, administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 13 de março de 2025. Destina-se exclusivamente a fundos de investimento geridos pela gestora do fundo. Seu objetivo é proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aquisição de cotas de FIDC selecionadas pelo gestor e/ou ativos financeiros. Sua política de investimento consiste no foco de atuação em "Multicarteira Outros", sendo composto por uma classe única de cotas e mantendo responsabilidade limitada dos cotistas. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

h) O **Valora Guardian Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 11.701.985/0001-07**, administrada pela BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituída sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades como Fundo de Investimento em Direitos

Creditórios (FIDC) em 14 de novembro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados e recebe recursos destinados a buscar ganhos de capital, visando superar o CDI. Seu objetivo é investir, pelo menos, 67% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios que atendam à definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, aos Critérios de Elegibilidade e à política de investimentos. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de junho de 2026, com opinião com ressalva.

i) O **BTG Pactual Apolo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 60.571.986/0001-81**, administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 30 de abril de 2025. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de classes de fundos de investimento em direitos creditórios (Fundos-Alvo), moeda corrente nacional, títulos públicos federais, ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras, operações compromissadas, e cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos supramencionados, observados os limites de composição e diversificação da carteira estabelecidos em seu regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

j) O **ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, CNPJ: 50.311.731/0001-26**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado (alterado para aberto em 15 de dezembro de 2023), com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 02 de maio de 2023. Destina-se, exclusivamente, a investidores classificados como profissionais. Seu objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de outras classes e/ou fundos de investimento em direitos creditórios. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

k) O **BTG Multigestor Credit Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única), CNPJ: 48.330.198/0001-06**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2022. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas, no longo prazo, retorno dos investimentos por meio da aplicação preponderante em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, observadas a política de investimentos e as disposições do regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício

findo em 30 de setembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de dezembro de 2025, com abstenção de opinião.

l) O **ADGM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 50.491.214/0001-86**, administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de julho de 2023. Destina-se a investidores que se enquadrem no conceito de investidor qualificado. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira descrita no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

m) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, CNPJ: 06.175.696/0001-73**, iniciou suas atividades em 02 de julho de 2004, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se ao público em geral e tem por objetivo aplicar seus recursos em fundos de investimento tipificadas como “Renda fixa”, as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

n) O **Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 29.469.420/0001-01**, administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração determinado até 03 de julho de 2028. Iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018. Destina-se a investidores autorizados. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios, observada a política de composição e diversificação de sua carteira. A política de investimento detalhada prioriza a aquisição de direitos creditórios originados de operações entre cedentes e devedores com domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços, devendo respeitar critérios de elegibilidade, condições de cessão e limites de exposição estabelecidos no regulamento, sendo vedada a realização de operações em mercados de derivativos, exceto para fins de proteção patrimonial. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 01 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

o) O **Buriti Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ: 54.976.534/0001-87**, administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de

natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 07 de maio de 2024. Destina-se a investidores qualificados e recebe recursos de investidores que buscam aplicações em títulos públicos federais, cotas de fundos de investimentos e direitos creditórios. Seu objetivo é propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar às taxas de juros praticadas no mercado interfinanceiro, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de abril de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 22 de julho de 2026, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R$ 3.286 (R$ 1.874 em 2025), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo não tem um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela Gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas. Apesar da possibilidade de investimento em diversos direitos creditórios, sem a pré-definição de direitos creditórios alvo pela Gestora.

b) Composição da carteira

i. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	2.995	23	3.018	(1)
De 31 a 60 dias	915	13	928	(1)
De 61 a 90 dias	400	3	403	-
De 91 a 120 dias	139	-	139	-
De 121 a 180 dias	184	-	184	-
De 180 a 360 dias	831	-	831	-
Acima de 360 dias	776	-	776	-
Total	**6.240**	**39**	**6.279**	**(2)**

Em 30 de junho de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	1.724	14	1.738	-
De 31 a 60 dias	1.904	-	1.904	-
De 61 a 90 dias	113	-	113	-
De 91 a 120 dias	13	-	13	-
De 121 a 180 dias	2	-	2	-
Total	**3.756**	**14**	**3.770**	**-**

ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	28.388	1.272	29.660	(8)
De 31 a 60 dias	8.604	105	8.709	(5)
De 61 a 90 dias	2.711	42	2.753	(10)
De 91 a 120 dias	1.426	40	1.466	(9)
De 121 a 180 dias	342	72	414	(20)
De 180 a 360 dias	834	127	961	(36)
Acima de 360 dias	815	659	1.474	(189)
Total	**43.120**	**2.317**	**45.437**	**(277)**

Em 30 de junho de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	23.752	1.152	24.904	(36)
De 31 a 60 dias	12.165	69	12.234	(15)
De 61 a 90 dias	3.130	3	3.133	(1)
De 91 a 120 dias	1.887	-	1.887	(2)
De 121 a 180 dias	382	-	382	-
De 180 a 360 dias	278	-	278	-
Acima de 360 dias	4.653	-	4.653	-
Total	**46.247**	**1.224**	**47.471**	**(54)**

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 30 de junho de 2026

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Cheque	5	96	-	96	-	40,39%
Duplicata	5.054	37.003	1.525	38.528	(75)	37,43%
Duplicata de serviço	65	404	63	467	-	43,55%
Nota comercial	142	11.857	58	11.915	(2)	37,80%
Nota promissória	28	-	710	710	(202)	16,92%
Total	**5.294**	**49.360**	**2.356**	**51.716**	**(279)**	

Em 30 de junho de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Cheque	19	400	-	400	-	45,57%
Duplicata	6.880	41.940	1.111	43.051	(50)	32,98%
Duplicata de serviço	49	349	5	354	-	49,90%
Nota comercial	79	7.314	122	7.436	(4)	40,45%
Total	**7.027**	**50.003**	**1.238**	**51.241**	**(54)**	

d) Composição dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2026

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total de DC
Devedor 1	1	4.916	-	4.916	-	9,51%
Devedor 2	23	2.302	-	2.302	-	4,45%
Devedor 3	17	1.432	-	1.432	-	2,77%
Devedor 4	4	898	-	898	-	1,74%
Devedor 5	5	794	-	794	-	1,54%
Devedor 6	19	679	48	727	-	1,41%
Devedor 7	28	-	710	710	(201)	1,37%
Devedor 8	12	669	-	669	-	1,29%
Devedor 9	11	649	-	649	-	1,25%
Devedor 10	43	646	-	646	-	1,25%
Demais devedores	5.131	36.375	1.598	37.973	(78)	73,42%
Total	**5.294**	**49.360**	**2.356**	**51.716**	**(279)**	**100,00%**

Em 30 de junho de 2025

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% sobre total de DC
Devedor 1	1	4.526	-	4.526	-	8,83%
Devedor 2	8	1.607	-	1.607	-	3,14%
Devedor 3	3	941	-	941	-	1,84%
Devedor 4	6	907	-	907	-	1,77%
Devedor 5	5	905	-	905	-	1,77%
Devedor 6	49	719	-	719	-	1,40%
Devedor 7	5	688	-	688	-	1,34%
Devedor 8	8	652	-	652	-	1,27%
Devedor 9	16	616	-	616	-	1,20%
Devedor 10	3	529	-	529	-	1,03%
Demais devedores	6.923	37.913	1.238	39.151	(54)	76,41%
Total	**7.027**	**50.003**	**1.238**	**51.241**	**(54)**	**100,00%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	**51.241**	**49.384**
Aquisições de direitos creditórios	322.543	318.330
Liquidações de direitos creditórios	(339.040)	(328.112)
Rendas com direitos creditórios	17.695	11.922
(+) Direito creditório a liquidar/identificar	(723)	(283)
Saldo final	**51.716**	**51.241**

f) Critérios de elegibilidade e condição de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(a) Sejam enquadrados integralmente na política de Investimento do Fundo;

(b) Os cedentes dos direitos creditórios devem ser empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior) ou pessoas físicas.

São consideradas como condições de cessão:

(a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro.

(b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e.

(c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

O nível de provisionamento dos direitos creditórios cedidos será apurado e reconhecido pela administradora, conforme regras e procedimentos definidos em seu manual de provisionamento, e informado ao custodiante, de acordo com a Instrução CVM nº 489/11.

Em 30 de junho de 2026

Faixa	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	(-) Provisão para perdas
A	48.372	469	48.841	0,00%	-
B	937	771	1.708	0,47%	(8)
C	51	169	220	4,55%	(10)
D	-	7	7	14,29%	(1)
E	-	82	82	20,73%	(17)
F	-	148	148	28,38%	(42)
H	-	710	710	28,31%	(201)
Total	**49.360**	**2.356**	**51.716**		**(279)**

Em 30 de junho de 2025

Faixa	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	(-) Provisão para perdas
A	49.333	450	49.783	0,00%	-
B	605	669	1.274	1,65%	(21)
C	65	109	174	16,67%	(29)
D	-	10	10	40,00%	(4)
Total	**50.003**	**1.238**	**51.241**		**(54)**

Movimentação para perdas por redução no valor de recuperação

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	(54)	(2.865)
Reversão/Constituição para provisão	(225)	2.811
Saldo final	**(279)**	**(54)**

h) Direitos creditórios a liquidar

Em 30 de junho de 2026, o saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R$ 1.151 (R$ 1.112 em 2025), apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre subsequentemente.

i) Direitos creditórios a identificar

Em 30 de junho de 2026, não há saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar”.
Em 30 de junho de 2025, o saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R$ 684, apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

(a) Riscos de mercado

Riscos de mercado flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de

mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiras. A administradora, o custodiante, o Cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos Cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

(b) Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais Ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

(c) Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos Ativos e poucos emissores ou até em um mesmo Ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a Gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos Fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores

ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

(d) Risco de alocação

A Gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

(e) Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

(f) Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

(g) Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

(h) Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii)

ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

(i) Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

(j) Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

(k) Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

(l) Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado

b) Gerenciamento de Riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo, o patrimônio líquido médio e suas respectivas rentabilidades foram as seguintes:

Exercício	Valor da cota	Valor da cota teórica	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	5.032,359003	5.708,026324	22,64%	81.678
Exercício findo em 30/06/2025	4.476,317585	4.654,406012	19,12%	72.517

A cota teórica desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

As cotas são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve emissão de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 1.040,592316 cotas no montante de R$ 4.084.

c) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas do Fundo só poderá ocorrer com a liquidação do Fundo, conforme previsto no regulamento do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas no regulamento.

Na amortização e no resgate de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ 7.090 (R$ 2.948 em 2025).

d) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

Na hipótese de negociação privada de cotas: (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista; e (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	MM Consultoria e Assessoria em Cobrança Eireli - ME
Gestão:	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda
Consultoria especializada:	MA Marino Eireli – ME; L M Marino Eireli - M
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, equivale a 0,30% por ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo e apurada mensalmente, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 14,5.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual de 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 12.

As taxas são pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252. As taxas são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

As taxas de custódia e de distribuição estão englobadas na taxa de administração.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as despesas com taxa de administração e gestão foram no valor de R$ 210 e R$ 144 (R$ 197 e R$ 162 em 2025), respectivamente.

b) Taxa de consultoria e cobrança

A remuneração da consultoria especializada é de R$ 100 mensais para cada consultoria contratada.

A remuneração do agente de cobrança é equivalente à remuneração mensal de R$ 200.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as despesas com taxa de consultoria e taxa de cobrança foram no valor de R$ 1.380 e R$ 2.051 (R$ 1.370 e R$ 2.300 em 2025), respectivamente.

14. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito à regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito à regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo

da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora, a gestora, o agente de cobrança, as consultorias especializadas ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo; e
- ID FY Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Alterações estatutárias

Em 19 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ resilição contratual e substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo, passando de Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda. para Bless Capital Gestora de Recursos Ltda. a partir de 25 de agosto de 2025;

- ✓ outorga de quitação com relação aos atos e valores praticados pela gestora durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista;

- ✓ alteração da taxa de gestão do Fundo, conforme artigo 14 do regulamento do Fundo, estabelecendo a taxa em 0,20% ao ano; e

- ✓ autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação, incluindo a assinatura de documentos necessários à conclusão e formalização.

Em 24 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ retificação do item 'iii' das deliberações da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 19 de agosto de 2025, de modo que o artigo 14 do regulamento do Fundo passe a prever a taxa de gestão do Fundo de 0,20% ao ano, observado o valor mínimo mensal de R$ 12;

- ✓ ratificação dos demais itens da assembleia geral de cotistas, sem ressalvas; e

- ✓ autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada, incluindo a assinatura de documentos necessários à sua formalização.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeiram divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****